



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015/2021, de 10 de março de 2021.

*“Estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da Covid-19 no Município de Pajeú do Piauí-PI, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, X, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município e Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.494 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas em todo Estado do Piauí para o enfrentamento da covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus em nosso município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada, além das medidas contidas no Decreto Estadual nº 19.494 de 03 de março de 2021, a **suspensão** do atendimento ao público nas repartições públicas municipais pelo período de 15 (quinze) dias, com exceção dos serviços de saúde e dos considerados essenciais.

**Parágrafo único.** Será mantido o expediente interno nas repartições públicas municipais e aberto ao público em dias que houver processos licitatórios presenciais.

**Art. 2º** - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal com o apoio da Polícia Militar.

**Art. 3º** - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí (PI), 10 de março de 2021.

  
CLÁUDIO PÉREIRA DOS SANTOS

*Prefeito de Pajeú do Piauí*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.